



PORTARIA Nº 100 /83

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e "ad referendum" do Conselho de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a linha C-013, JARDIM BEIRA RIO(Via Pina), com o seguinte itinerário:

Sentido Cidade/Subúrbio/Cidade:

Av.N.Sra.do Carmo(Terminal), Av.Dantas Barreto, Rua do Peixoto, Praça das Cinco Pontas, Viaduto das Cinco Pontas, Av.Engº José Estelita, Av.Saturnino de Brito, Ponte Gov.Paulo Guerra,Av.Herculano Bandeira, Rua Nogueira de Souza, Rua Barão de Santo Ângelo, Av.República do Líbano, Rua Jemil Asfora, retorno na Rua Jemil Asfora,Av. República do Líbano, Rua Barão de Santo Ângelo, Rua Manoel de Brito, Av.Herculano Bandeira, Rua São Luiz, Av.Encanta Moça, Rua Tomé Gibson, Av.Cons.Aguiar, Av.Antônio de Góes, Ponte Agamenon Magalhães, Av.Engº José Estelita, Viaduto das Cinco Pontas, Cais de Santa Rita, Av.Martins de Barros, Av.N.Sra. do Carmo (Terminal).

Art. 2º - Determinar que a linha ora criada seja operada pela permissionária Borborema Imperial Transportes Ltda;

Art. 3º - Fixar em 03(três) ônibus do tipo convencional a frota da linha criada por esta Portaria.

Art. 4º - Estabelecer que a tarifa da referida linha seja correspondente a do Primeiro Anel Tarifário;

Art. 5º - Determinar que a mencionada linha seja operada no horário compreendido entre 05 e 22 horas, sob regi

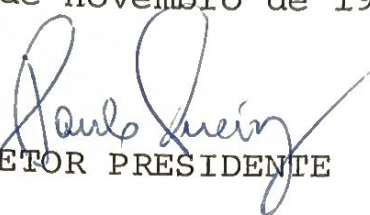


EMTU/RECIFE

me de frequência a ser estipulado pela EMTU/Recife;

Art. 6º - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor a partir do dia 05 de novembro de 1983.

Recife, 04 de novembro de 1983


DIRETOR PRESIDENTE

a) PAULO FERNANDO MONTEIRO DE QUEIROZ